



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2025

Processo: 60585.001930/2022-01

Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 003/2023-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA. ME.

1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, nomeado pela Portaria nº 909 - Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), **CONSIDERANDO:**

- a) a previsão no Termo de Referência (5929377), informado na Cláusula Sexta do referido Contrato (6103998) os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.;
- b) o direito de reajuste foi ratificado no Segundo Termo Aditivo nº 004/2025 (7766362), Cláusula Segunda - DO PREÇO, onde confirma o direito da contratada ao reajuste, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo IBGE, em decorrência da variação dos custos ocorrida durante a vigência contratual;
- c) que os índices relativos aos meses de fevereiro/2024 a fevereiro/2025, que são: 6858,17 e 7.205,03, respectivamente, concernentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, são aplicáveis ao Contrato em pauta;
- d) o reajuste dos preços dos serviços com base no índice IPCA, apurado pelo IBGE, observado as disposições do art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07/02/1994 e demais normas aplicáveis; e
- e) as disposições contidas no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 7/2/1994, que regulamenta a porcentagem de correção, no caso específico do Contrato supramencionado, no patamar de aproximadamente **5,0 %**.

2. **RESOLVE**, ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 776,50 (setecentos e setenta e seis reais, e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

CENTRO OESTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) contra pragas e vetores, nas edificações da Administração Central do Ministério da Defesa, Bloco "Q" e M² 186.248,8 R\$ 0,0798 R\$ 14.862,65 1 2 Anexo I e II ao bloco "O". A dedetização deverá ser realizada por área (M²). Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de agrotóxicos, seus componentes e afins previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.	M²	186.248,80	15.529,98	16.306,48
DIFERENÇA				776,50	

3. Desta forma, o valor anual passará de R\$ 15.529,98 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 16.306,48 (dezesseis mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**.
4. Para tanto, foi emitido o Registro Orçamentário 2025R000900, de 03/04/2025 (7905962), reforço da Nota de Empenho 2025NE000346, emitido em 06/02/2025, referente ao Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 (Administração da Unidade); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
5. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca, Diretor(a)**, em 08/04/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7909038** e o código CRC **05F8AF14**.